



CONTRATO N.º 003-OBR/2025
ID-CIDADES N.º 2024.019E0700001.01.0029

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 003-OBR/2025 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Travessa Avelino Guerra, nº 111, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Nilo André Locatelli de Oliveira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 34.309.355/0001-89, com sede na Avenida Leitão da Silva, nº. 180, Edifício Atlantis Tower, Sala 305, Praia do Suá, Vitória/ES – CEP nº. 29.052-110, representada pelo Sr. **IGOR ARANTES SCHIRMER**, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo nº 19.366/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.

Contratação de empresa especializada para revitalização viária, com pavimentação em CBUQ, e urbana da Avenida Vitória, no bairro Maria das Graças, Colatina/ES, do TRECHO 2, com 365 metros de extensão.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - PRORROGAR os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **150 (cento e cinquenta) dias.**
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **150 (cento e cinquenta) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 29/04/2026





CLÁUSULA QUARTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 003-OBR/2025 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato Nº 003-OBR/2025.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 30 de novembro de 2025

CONTRATANTE

Município de Colatina/ES

CONTRATADA

SCHIRMER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA

